



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

| |
|---------------------|
| Número: |
| CCG-FOR-33 |
| Aprovação: |
| Diretoria Acadêmica |

REVISÃO: 03

| | |
|-----------------|------------------|
| UNIDADE: | UNINASSAU-GRAÇAS |
| CURSO: | ENFERMAGEM |

A Coordenador(a) Terezinha Lima do Curso de *Enfermagem* da UNINASSAU, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta Universidade, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 06 e 07 de março de 2017 na Coordenação do Curso no horário de 8h às 21h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 09 e 10-03-17 no Bloco E. Constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| Monitor (s) | | | |
|------------------------------------|--------------------------|------------|----------------------------|
| Professor (s) | Disciplina (s) | Curso(s) | Vagas |
| Juliana Tavares da Silva | Histologia | Enfermagem | 02 (M) 02 (N) |
| Ismael Teixeira Barros Neto | Direito à Saúde | Enfermagem | 01 (M) 01 (N) |
| Terezinha Lima Barbosa de Oliveira | Monitoria da coordenação | Enfermagem | 02 (M) 02 (T) 02 (N) |
| Marcos Antônio de Oliveira Souza | Emergência | Enfermagem | 02 |
| Marcos Antônio de Oliveira Souza | Semiotécnica | Enfermagem | 10 |



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

REVISÃO: 03

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 23 de fevereiro de 2017